



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - ARQUIVO NACIONAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.120

REQUERENTES: Domingos Faustino Correia

LOCAL: São João do Salso do Taim - Por-
to Alegre - R.S.

DATAS - LIMITE: 1823 - 1824

FOLHAS ESCRITAS: 3

Haja vista o Procurador da Coroa do Brasil
Fazenda Nacional. Rio de Janeiro 20 de
Novbr. de 1823.

Mons.^{or} M^{is}. Cortes

Satisfeito torne com vista. Rio de
Janeiro 24 de Abr. de 1823.
Mons.^{or} M^{is}. Cortes

Junta a original parte
de data de demarcação
divi R^o 22896^o de
1823 Nabuco

Diz Domingos Faustino Correa, do Ter-
mo da Vila do Rio Grande de S. Pedro
do Sul, que sendo concedidas por Serma-
ria, pelo Governador, e Capitão General que
governou a dita Província no anno de 1825,
as sobras dos Campos de seu Pai, o Ter-
mo Faustino Correa, no lugar adonde se
chama S. João do Sítio do Sain, igua-
randon por ora sua extensão, a qual po-
derá chegar a tres legoas, que tendo feito
toda a possível diligencia para se se-
rem medidas, e demarcadas, a fim de obter
a Confirmação de S. M. I. não tendo
possível effectuar-se esta diligencia, por
serem empenhados em que se não fizesse
alguns interstícios poderosos, que atrem
que oppor e derem fazer pelas meias le-
guas, em tempo competente. Por isto

8114.120

Em 20 de Novbr. de 1823
Como Procur.^{dor}
João Lopezello Coutinho

S. A. V. M. I. seja servido,
avista dos Doum. conjuntos, fazer
se a Mera de mandis expedis
Provisão para se se medirem,
e demarcarem até 3. legoas do
termo que puzer na forma do uso
de habrimento, e depois de medidas, e de-
marcadas fazer passar Confirmação
C. R. A.

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

Entreguem-se sem inconveniente
 Ao Sr. Juiz Pedro José de S. J. de S.
 P. Monteiro de Sá e Albuquerque



Disse Dom. Faustino Ferreira, q. elle requerua
 pro am. p. se medir de hua terra m. l. q.
 p. o q. ajuntou copia da sumaria, e outro
 Document. ao q. veio o Proc. da proca, q. o supp.
 ajuntase a Original, o q. se m. observar.
 E como o supp. quer de justis deute re-
 -querim. p. fazer outro: Rega a V. M. d.
 the faca agracia de the m. q. n. a secret.
 e the entreguem a feos Document.
 Cor tamb.

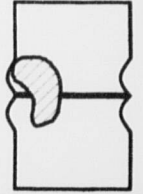
Em 8 de Jan. de 1824
 Como Proc. do
 Sr. D. Pedro de Albuquerque

P. A. M. J. the
 faca agracia de the
 mandad. entregados
 feos Document. e. Reque-
 rim.
 S. M. J.

ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read

R. D. ...
juaty de ... 1823
...

02v.



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Informe o Ouvidor da Camara
com o seu parecer, ouvindo os Coher-
deiros por escripto. Rio de Janeiro
19 de Maio de 1824.

P. Montenegro. ~~Montenegro~~ Cortes

Senhor

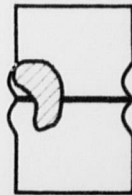


Dei Domingos Faustino Corrêa
morador na Prov.^a de N. G. de Porto
Allegre: que tendo obtido p.^o Sumarias
as sobras dos Campos denominados de São
João da Fazenda de S. João de Salto, q.
propriedade sua foi o fallecido Dom. Faustino
Corrêa no districto de Tatinim na fron-
teira do N. Grande; e pretendendo o-
Supp.^o fazer medir, e demarcar as di-
tas sobras, não tem sido possível
que os Titulares das Sumarias se prestem;
p.^o q.^o os Titulares do Supp.^o são interessados
em inutilizar a Graça concedida ao Supp.^o
Recorre pois a N. M. J. e

P

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



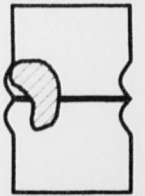
834

P. V. M. J. de
Digno Mandado passar
Provinças de medicina, e
demarcação das ditas so-
bras concedidas p^o Jus-
maria, sendo a Provinça
derigida ao T^o de Fora
da V.ª do R.º Grande,
ou ás Justicias Ordina-
rias do Districto, a fim
de q. se fassa aq. medicina
com brevidade, com pena
de responsabilidade

Em 19 de
Febr. de 1824
Como Proc.^o

Jos. Lopez de Bobadilla

J. R. M.



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read